

PORTARIA/IPESC N° 1072/2015

“Concede Salário-Maternidade”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal n° 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Junia Rezende Ramos da Fonseca, ocupante do Cargo de Agente Fiscal, Carreira VI, Classe E, Matrícula n° 011385, e a documentação constante do Processo/IPESC n° 269/2015, protocolizado em 13/08/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03 e o laudo de exame pericial de fls. 07 e 08; **considerando** que a Lei Municipal n° 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; e **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença-maternidade à servidora **JUNIA REZENDE RAMOS DA FONSECA**, ocupante do Cargo de Agente Fiscal, Carreira VI, Classe E, Matrícula n° 011385, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 13/08/2015 a 10/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 11/12/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Dê ciência à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. n° 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. n° 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. n° 4.589/2013